

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: xs8oba8d SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 28/04/2021 Projeto de resolução nº 78/2021 Protocolo nº 3667/2021 Processo nº 456/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Faissal</p>		

**Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor
MARCIO APARECIDO GUEDES.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcio Aparecido Guedes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

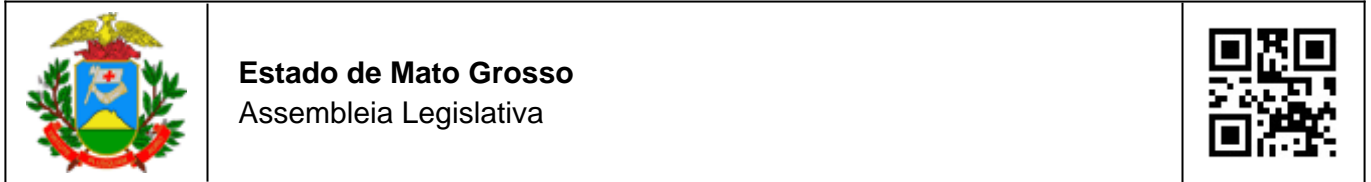
JUSTIFICATIVA

Marcio Aparecido Guedes, brasileiro, casado, nascido em 13 de abril de 1963 na cidade de Bastos, estado de São Paulo. Foi Nomeado para Juiz Substituto em 02/09/1992, DJ. e 01/09/1992 - Circ. 02/09/1992. Termo de Posse, na Comarca de São Jose do Rio Claro – MT.

Convocado para integrar a Segunda Câmara Cível de Direito Privado e a Primeira Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado, pelo período de 21/10/2016 a 19/12/2016, nos termos dos arts. 55 e 60 do RITJMT, ficando afastado da jurisdição de sua respectiva unidade, conforme dispõe o § 2º do art. 7º da Resolução n. 72/2009/CNJ. (PORTARIA Nº 592/2016/PRES de 17/10/2016 -DJE 9884 disponibilizado em 21/10/2016).

Convocado, no período de 1º/03/2018 a 1º/07/2018, a quem coube receber os processos redistribuídos do acervo da Magistrada Flávia Catarina Oliveira de Amorim Reis, da Segunda Câmara Cível de Direito Privado e da Primeira Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado, ficando desvinculado da jurisdição de sua unidade na Primeira Instância (§ 2º do art. 7º da Resolução n. 72/2009/CNJ).

Convocado para integrar a Segunda Câmara Cível de Direito Privado, Primeira Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado e Seção de Direito Privado, em substituição à Vice-Presidente



eleita, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 19/10/2018 às 19:01 horas, ficando afastado da jurisdição de sua respectiva unidade, conforme dispõe do § 2º do art. 7º da Resolução n. 72/2009/CNJ.

Convocado para integrar a Câmara Temporária de Direito Público e Coletivo, pela Resolução TJ-MT/OE Nº 05, de 27 de junho de 2019, estendida pela Resolução TJ-MT/OE n. 14, de 26 de novembro de 2020, com mais de 6 (seis) mil decisões terminativas proferidas.

Desta forma, este título é conferido, a este cidadão que nos enche de orgulho e satisfação, pois são pessoas assim que elevam o nome do estado de Mato Grosso quando falamos em trabalho, responsabilidade, justiça, valores éticos e competência.

Diante do exposto é que requeremos o Título ao senhor Marcio Aparecido Guedes, que contribui de forma efetiva para a solidificação e construção do nosso Estado.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Abril de 2021

Faissal
Deputado Estadual